

OBSERVAÇÃO DE VISITA DOMICILIAR EM UM CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

Geysimara Aparecida Braga Gomes¹
Alcione Januária Teixeira da Silveira²
Janine Lopes Carvalho³

cionepsi@hotmail.com

ÁREA DO CONHECIMENTO: Ciências Humanas

RESUMO

As visitas domiciliares possuem um importante papel no CRAS, pois auxilia no conhecimento da situação em que o indivíduo ou a família vivem e contribui para uma atuação eficiente. O objetivo deste trabalho foi analisar a importância das visitas domiciliares para os indivíduos que vivem em situação de vulnerabilidade social. Trata-se de uma pesquisa de natureza qualitativa realizada através de observação dos trabalhos que são exercidos no CRAS. Os resultados nos mostram que a visita domiciliar proporciona que os profissionais conheçam a realidade da família, os meios de convivência pública e promova o aperfeiçoamento de intervenções que em determinadas vezes não são possíveis.

PALAVRAS-CHAVE: CRAS, visita domiciliar, vulnerabilidade social.

1. INTRODUÇÃO

O Sistema Único de Assistência Social (SUAS) determina uma preparação de atuação da política de Assistência Social conforme as dificuldades dos serviços. Esse sistema está organizado em dois níveis de estrutura, a atenção social básica e a atenção social especial, de alta e média complexidade (BRASIL, 2009).

Os serviços da PSE (Proteção Social Especial) são focados nas famílias e sujeitos que estão em uma circunstância de risco pessoal e social devido a abandono, maus tratos físicos e, ou psíquicos, abuso sexual, situações de rua, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, entre outras violações dos seus direitos. A PSE possui dois níveis de complexidade, sendo os serviços de média complexidade que são organizados no CREAS (Centro de

¹Graduanda em Psicologia do Centro Universitário Vértice – UNIVÉRTIX – Matipó/MG.

² Doutoranda em Educação pela Universidade Federal de Ouro Preto, Psicóloga, Mestre em Educação e Professora do Curso de Psicologia no Centro Universitário Vértice – UNIVÉRTIX – Matipó/MG.

³ Doutoranda em Educação pela Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF). Mestre em Psicologia, Graduada em Psicologia. Coordenadora do Curso de Psicologia e Professora do Centro Universitário Vértice – UNIVÉRTIX – Matipó/MG.

Referência Especializados de Assistência Social) e os serviços de alta complexidade que garantem ao sujeito uma proteção integral como moradia, alimentação, trabalho protegido para famílias e sujeitos que estão sem referência e/ou em situação de ameaça, entre outros (BRASIL, 2009).

Segundo Brasil (2004), a PSB (Proteção Social Básica) tem como objetivo a prevenção de situações de risco, interposto ao desenvolvimento de competências, obtenção de habilidades e aptidão, enriquecimento de vínculos familiares e comunitários e é destinada a população que vive em situação de vulnerabilidade social consequente da pobreza, privação entre elas, ausência de renda, escasso ou nulo acesso aos serviços públicos e fragilização de vínculos afetivos.

No CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) é proporcionado majoritariamente, o primeiro contato das famílias e sujeitos aos direitos socioassistenciais e, assim, à proteção social básica. É por intermédio do CRAS que a proteção social se amplia e se aproxima dos cidadãos, comprovando a presença das desigualdades sociais presentes nas cidades. (BRASIL, 2009).

O trabalho em questão justifica-se através de uma experiência de estágio do curso de psicologia realizada por meio de observação de serviços ofertados no CRAS.

A hipótese para essa questão é que a visita domiciliar é de extrema importância para o bom andamento do serviço de proteção básica no CRAS.

O objetivo deste trabalho é analisar a importância das visitas domiciliares para os indivíduos que vivem em situação de vulnerabilidade social.

Trabalhos como este são necessários para apontar a relevância da visita domiciliar, que permite intervenções diante das necessidades de cada família ou indivíduo, promoção da saúde e de cuidados.

2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

O objetivo do CRAS é a evolução da população, buscando intensificar o município, tendo enfoque na promoção e prevenção de vida. As tarefas elaboradas estão concentradas na redução imediata da carência, para a interrupção com a fase Inter geracional da pobreza e o aperfeiçoamento das famílias. Na unidade básica de

Assistência Social do CRAS são ofertados serviços, benefícios e programas ou projetos. Os serviços oferecidos são de reabilitação na comunidade, cuidado com as famílias, socioeducativo-geracionais, entre outros, os benefícios ofertados são os de transferência de renda, BPC – Benefícios de Prestação Continuada e benefícios eventuais, além de programas e projetos que lutam contra a indigência, aptidão e promoção da introdução produtiva, entre outros (BRASIL, 2007).

É na unidade estatal local do SUAS, o CRAS, que é possibilitado, na maioria das vezes, o primeiro acesso das famílias e indivíduos aos direitos socioassistenciais e, portanto, à proteção social básica. É o CRAS que organiza a rede local de serviços socioassistenciais (BRASIL, 2009, p.14).

O CRAS possui uma fundamental ação que é a base para todas e quaisquer atividades realizadas pelos profissionais, o acompanhamento psicossocial, é realizado através de acolhimento, de visitas domiciliares, orientações, encaminhamentos, cadastro em programas sociais, entre outros procedimentos (OLIVEIRA *et al.*, 2011).

As visitas domiciliares possuem um importante papel no CRAS, pois auxilia no conhecimento da situação em que o indivíduo ou a família vivem e contribui para uma atuação eficiente. Os profissionais, por meio das visitas domiciliares são capazes de compreender a realidade que a população atendida reside. Dessa forma, a visita domiciliar é capaz de auxiliar no planejamento de uma mediação eficaz (SCOTT *et al.*, 2019).

De acordo com Closs e Scherer (2017), a visita domiciliar é desenvolvida com um conjunto de técnicas como a observação, questionamento, acolhimento e reflexão, objetivando uma conduta que é centrada em uma comunicação e na formação de vínculos entre o usuário e o profissional. Deve ser elaborada na articulação dos entendimentos das teorias metodológicas e cumprindo as dimensões éticas do profissional.

Um dos objetivos da visita domiciliar é procurar a aptidão dos usuários para que sejam capazes de utilizarem os seus próprios recursos, com o objetivo de solucionarem as suas próprias adversidades, envolvendo-as no processo de autonomia. A partir desse processo que a família poderá vivenciar o sentimento de

segurança e confiança para poderem enfrentar os seus problemas (PIETROLUONGO *et al.*, 2007).

3. METODOLOGIA

Trata-se de uma pesquisa de natureza qualitativa e segundo Martins (2004), é uma pesquisa determinada como aquela que favorece o estudo de micro processos, a separação de trabalho em mínimos processos que, em conjunto chegam ao todo, por meio da análise das ações sociais individuais e grupais, desempenhando uma observação acentuada dos dados. Depende da maestria teórica e metodológica do cientista social, refere-se a um trabalho que deve ser desempenhado com a aplicação da intuição, imaginação e experiência do pesquisador.

Este estudo faz parte do cumprimento do estágio supervisionado do curso de Psicologia da Faculdade Univértix. Foi realizado através de observação dos trabalhos que são realizados no CRAS.

De acordo com Danna *et al.*, (2011), a observação coloca o cientista acerca de influência de acontecimentos verídicos do que sobre domínio de hipóteses, compreensões e discriminações, proporcionando um melhor entendimento da natureza e dos seus comportamentos inovadores. É um mecanismo usado para coleta de dados que concede a socialização e, por conseguinte, a análise do cientista.

Foram observadas dez visitas domiciliares no período de 01 de setembro de 2022 a 18 de outubro de 2022 acompanhando a psicóloga e assistente social do PAIF – Proteção e Atendimento Integral à Família no CRAS.

4. RESULTADOS E DISCUSSÕES

Em uma das visitas, observamos uma família formada pelo pai, mãe e três filhos sendo duas meninas e um menino, que apresentam dificuldades em estabelecer regras e respeitos com as duas filhas pequenas que residiram por dois anos na CAIV – Casa de Acolhimento Institucional Vida e Esperança. As crianças tiveram seu retorno à família há quatro meses, a mãe permanece com a guarda

provisória e é acompanhada pelo CRAS, Conselho Tutelar, CAIV e pelo poder judiciário.

Segundo Brasil (2009), posterior a reintegração familiar é necessária que a etapa de adaptação entre a família e a criança seja observada por seis meses, e deve ser avaliada a necessidade de sua ininterruptão. Em virtude das modificações sucedidas em cada um dos componentes da família durante o momento de afastamento em relação as esperanças e a realidade, são possíveis ocorrer receios e divergências entre os familiares em consequência da necessidade de readaptação dos hábitos da família e das regras postas pelos mesmos. Diante disso, é imprescindível desenvolver técnicas para adaptar as responsabilidades com a criança com as tarefas da família.

Observamos em outras visitas, a vulnerabilidade social que as famílias vivenciam, lixos acumulados desenvolvendo mal cheiro, casas inacabadas, falta de móveis necessários, cama com fezes de galinha em cima, casas que a Defesa Civil constatou que corre risco de desabamento e mesmo assim a família continua residindo, falta de alimentos básicos necessitando de doações de amigos e dos benefícios ofertados pelo CRAS, como a cesta básica e o auxílio natalidade. Entretanto, observamos por vezes, uma falta em relação aos benefícios do CRAS, uma vez justificado por ser eventual e outra por não ter no serviço público no momento.

De acordo com Gomes *et al.* (2005), nos últimos anos o Brasil estabeleceu uma vasta desigualdade na divisão de renda e altos níveis de miséria que desconsidera parte da população ao acesso a condições mínimas. É possível evidenciar a pobreza no momento em que parte da população não está apta para gerar renda para possuir acesso a qualidade de vida que proporciona água, alimentação, saúde, educação, entre outros. No entanto, questionamos as questões de higiene que se difere da pobreza e nos choca muito durante as visitas.

No início de 2002 o Brasil possuía 75,9 milhões de pessoas que viviam com meio salário mínimo, sendo que 36,4 milhões viviam em situação de extrema pobreza, ganhando menos de um quarto do salário mínimo estipulado na época. O

Brasil foi considerado um dos países com a pior distribuição de renda, mesmo estando entre as dez maiores economias mundiais (BRASIL, 2010).

Segundo Brasil (2017) os benefícios eventuais são ofertados para as famílias e indivíduos que não possuem uma renda e não conseguem arcar com gastos que proporcionam uma vida digna. Os benefícios eventuais são divididos entre o BPC - Benefício de Prestação Continuada e os benefícios eventuais. O BPC é individual não sendo possível realizar a sua transferência, ele garante o valor de um salário mínimo para o idoso com 65 anos ou mais ou pessoa com deficiência de qualquer idade que não possui meios para se sustentar. Os benefícios eventuais são ofertados para sujeitos ou famílias que não possuem condições para enfrentar situações que possam debilitar o indivíduo ou sua família BRASIL (2021).

Em outra visita domiciliar observada, podemos falar de outra vulnerabilidade considerando dois idosos residentes sozinhos e sem condições aparentes de se manterem sozinhos. Em um dos casos o idoso residia em um cômodo sem energia elétrica e sua única fonte de água era uma cisterna feita pelo mesmo que apresentava dificuldades em ter acesso pois o poço era bastante fundo. A outra idosa corria riscos residindo sozinha, pois sua casa era bastante simples e não possuía muita segurança, por essa razão adolescentes entravam na sua casa para roubar seus pertences. Segundo vizinhos, adolescentes entravam na casa onde ela residia para terem relações sexuais com a mesma, porém eles se mostravam preocupados, pois não sabiam se o ato era concedido pela idosa, segundo informações dos vizinhos, essa senhora era cafetina⁴. Nesses casos, as técnicas do CRAS entenderam como uma alternativa, a proteção dos idosos em uma instituição de longa permanência.

Segundo a ANVISA (2005), as ILPIs – Instituição de Longa Permanência para Idosos são as entidades governamentais ou não governamentais designadas à moradia pública de indivíduos com idade igual ou superior a 60 anos e que possuem ou não suporte familiar. É responsável a dar toda a assistência que o idoso necessita e deve garantir ao mesmo os seus direitos humanos, direitos políticos, civis, sociais, culturais, individuais e econômicos.

⁴ Popularmente conhecida como mulher que administra um bordel ou casa de prostituição.

Enfatizamos que as visitas foram realizadas por denúncias de maus tratos e agressão. A equipe técnica do CRAS faz investigação in loco e verifica a situação, em outros casos, outra necessidade, sendo de cunho financeiro, realizando orientações e ofertado as famílias o benefício da cesta básica.

Por fim, foi perguntado para a psicóloga se ela acredita que a visita domiciliar é importante e ela nos relatou:

Sim! A visita domiciliar é um dos diversos instrumentos realizados pelos profissionais das Equipes Técnicas do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), tendo como objetivo o conhecimento da realidade, muitas das vezes escassa, em atendimentos institucionais; além do mais, ao adentrar na residência do usuário é possível adquirir um maior desenvolvimento dos vínculos. Durante a realização do atendimento domiciliar o profissional poderá estabelecer melhores estratégias e ações que contribuam para uma maior autonomia e melhor da qualidade de vida das famílias acompanhadas. Entretanto, para uma prática eficaz desse instrumento é necessário que haja um planejamento, sistematizando as informações já adquiridas e a finalidade da execução, para que se realize um atendimento baseado em estratégias sólidas, contendo sobretudo, um acolhimento empático; é necessário também um registro detalhado da observação profissional, assim como da entrevista, para que novos planejamentos, baseados em uma resolução de problema do indivíduo sejam realizados (PSICOLOGA DO CRAS).

A visita domiciliar proporciona que os profissionais conheçam a realidade da família, os meios de convivência pública e promova o aperfeiçoamento de intervenções que em determinadas vezes não são possíveis (BRASIL, 2014). A visita domiciliar marca um momento de atenção para a família ou indivíduo, onde os profissionais possuem a oportunidade de conhecer melhor o ambiente em que os mesmos então inseridos. Na visita domiciliar o profissional é capaz de realizar interferências que não são possíveis no atendimento coletivo. (KOELZER *et al.* 2014).

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Foi possível observar que o trabalho realizado pela equipe técnica do CRAS com as famílias são de extrema importância, elas se sentem acolhidas e felizes, principalmente quando estão vivenciando momentos de dificuldades. Os vínculos criados pela psicóloga com algumas famílias são essenciais para que as famílias se sintam mais confiantes e dialoguem com o profissional.

Nas visitas domiciliares realizadas foi possível observar a vulnerabilidade social que as famílias vivenciam e compreender a importância que o CRAS tem na vida das mesmas, os benefícios ofertados ajudam muito na realização de tarefas cotidianas que são direitos de todos, mas que infelizmente não é a realidade das famílias. Diante disso, confirmamos nossa hipótese de que a visita domiciliar é de extrema importância para o bom andamento do serviço de proteção básica no CRAS, é nas visitas domiciliares que o profissional consegue entender a situação que a família ou o indivíduo se encontra e dessa forma, oferecer a ajuda necessária.

REFERÊNCIAS

ANVISA. **Resolução da Diretoria Colegiada, 283, de 26 de setembro de 2005.** Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2005/res0283_26_09_2005.html. Acesso em: 16 de nov. de 2022.

BRASIL. **Desenvolvimento Social e Combate à Fome no Brasil: Balanço e Desafios.** Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Brasília| 2010. Disponível em: <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagirmeps/ferramentas/docs/24.pdf>. Acesso em: 16 de nov. de 2022.

BRASIL. **Manual de Instruções para Utilização do Prontuário SUAS.** Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Brasil 2014. Disponível em: http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/dicivip_datain/ckfinder/userfiles/files/Manual_Prontuario_SUAS_VERSAO_PRELIMINAR.pdf. Acesso em: 17 de nov. de 2022

BRASIL. **O Sistema Único de Assistência Social.** Ministério da Cidadania Secretária Especial do Desenvolvimento Social. Revisada 2021. Disponível em: https://www.amures.org.br/uploads/1521/arquivos/2299011_Cartilha_SUAS_4.pdf. Acesso em: 16 de nov. de 2022.

BRASIL. **Política Nacional de Assistência Social.** Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome Secretaria Nacional de Assistência Social. Brasília, 2004. Disponível em: http://www.igrapiuna.ba.gov.br/Download/sec_social/PNAS.pdf. Acesso em: 09 de set. de 2022.

BRASIL. **Referências técnicas para a atuação do/a Psicólogo/a no CRAS/SUAS.** Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas (CREPOP) Disponível em: https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2007/08/cartilha_crepop_cras_suas.pdf. Acesso em: 08 de out. de 2022.

BRASIL. **SUAS Sistema único de Assistência Social “modo de usar”**. Ministério do Desenvolvimento Social Conselho Nacional de Assistência Social Brasília, 2017. Disponível em: <https://redeassocialpg.files.wordpress.com/2017/12/cartilha-dos-usuc3a1rios-do-suas.pdf>. Acesso em: 15 de nov. de 2022.

BRASIL. **SUAS Sistema Único de Assistência Social**. Secretaria Nacional de Assistência social. Brasília, 2009. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Consolidacao_Suas.pdf. Acesso em: 09 de set. de 2022.

CLOSS, Thaisa Teixeira *et al.* Visita domiciliar no trabalho do assistente social: reflexões sobre as técnicas operativas e os desafios éticos-políticos na atualidade. **Revista Libertas**, Juiz de Fora, v.17, n.2, p. 41-60, ago. a dez. / 2017. Disponível em: <file:///C:/Users/Usuario/Downloads/18528-Texto%20do%20artigo-77320-1-10-20180115.pdf>. Acesso em: 28 de out. de 2022.

DANNA, Marilda Fernandes; MATOS, Maria Amélia. **Aprendendo a observar**. 2. ed, São Paulo: EDICON, 2011. Disponível em: <file:///C:/Users/Usuario/Downloads/Danna-Marild%C3%A1-Fernandes-.Aprendendo-a-observar.pdf>. Acesso em: 10 de set. 2022.

GOMES, Mônica Araújo *et al.*, Família em situação de vulnerabilidade social: uma questão de políticas públicas. **Ciência & Saúde Coletiva**, v.10, n.2, 357 - 363, 2005. Disponível em: https://www.scielo.org/article/ssm/content/raw/?resource_ssm_path=/media/assets/csc/v10n2/a13v10n2.pdf. Acesso em 15 de nov. de 2022.

KOELZER, Larissa Papaleo *et al.*, Psicologia e CRAS: reflexões a partir de uma experiência de estágio. **Gerais: Revista Interinstitucional de Psicologia**, v.7, n.1, jan - jun, 2014, 132-139. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/gerais/v7n1/v7n1a12.pdf>. Acesso em: 17 de nov. de 2022.

MARTINS, Heloisa Helena T. de Souza. Metodologia Qualitativa de Pesquisa. Pesquisa sociológica e metodologia qualitativa. **Educ. Pesqui.** v.30, n.2. 2004. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ep/a/4jbGxKMDjKq79VqwQ6t6Ppp/?lang=pt>. Acesso em 09 de set. de 2022.

OLIVEIRA, Isabel Fernandes *et al.* A prática psicológica na proteção social básica do SUAS. **Psicologia & Sociedade**; v.23, n. spe., 140-149, 2011. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/psoc/a/WHD3gGP7zZwBpgF9Kvpqhrz/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 28 de out. de 2022.

PIETROLUONGO, Ana Paula da Cunha *et al.*, Visita Domiciliar em Saúde Mental – O Papel do Psicólogo em Questão. **Psicologia Ciência e Profissão**, v.27, n.1, 22-31. 2007. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/pcp/a/DGhWfb4knqFCkxj9GQyZP4x/?format=pdf&lang=pt>.
Acesso em: 28 de out. de 2022.

SCOTT, Juliano Beck *et al.* Desafios da Atuação do Psicólogo em Centros de Referência de Assistência Social (CRAS). **Gerai**: **Revista Interinstitucional de Psicologia**, v.12, n.1, 2019, 125 – 141. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.36298/gerais2019120110>. Acesso em: 28 de out. de 2022.